



**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA apresenta o resultado do julgamento da **TOMADA DE PREÇOS nº 005/2023**, que teve como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e ampliação da Escola Graça Aranha no município de Esperantinópolis-MA, considerando que o critério de julgamento da proposta, determinado pela **TOMADA DE PREÇOS** do tipo menor preço global, obteve assim a seguinte classificação:

1º Colocada a empresa: ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 05.589.905/0001-62, tendo ofertado o menor valor global de R\$ 367.729,20 (trezentos e sessenta e sete mil setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

2º Colocada a empresa: GAVIOES SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 12.351.550/0001-34, foi ofertado o valor global de R\$ 376.303,08 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e três reais e oito centavos).

Assim sendo, proclamamos a empresa: **ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 05.589.905/0001-62**, com endereço: Dr. João Alberto, nº 74, Bairro Maria Rita, Pedreiras -MA, VENCEDORA, pelo valor global de R\$ 367.729,20 (trezentos e sessenta e sete mil setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos), como vencedora do certame, seja expedido o respectivo ato adjudicatório.

Esperantinópolis (MA), 09 de maio de 2023.

Antonio Caitano Lima
Presidente - CPL
Portaria 034/2023



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.376.669/0001-69



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após analisar a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 005/2023**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e ampliação da Escola Graça Aranha no município de Esperantinópolis-MA, conforme Anexo I do Edital da **Tomada de Preços**, supra, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 8.666/93, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima à empresa **ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 05.589.905/0001-62**, com endereço: Dr. João Alberto, nº 74, Bairro Maria Rita, Pedreiras -MA, VENCEDORA, pelo valor global de R\$ 367.729,20 (trezentos e sessenta e sete mil setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

Esperantinópolis - MA, 18 de maio de 2023.

Antonio Caitano Lima
Presidente - CPL
Portaria 034/2023



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n.º 1217032023
Fls n.º 1911
Visto e

À Sra.
Klênia Carneiro Lucena
Assessora de Licitação e Contratos

Senhora Assessora,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo n.º **1217032023**, referente à **TOMADA DE PREÇOS n.º 005/2023**, do tipo menor preço global, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e ampliação da Escola Graça Aranha no município de Esperantinópolis-MA, para a devida aprovação deste setor, com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, e demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Esperantinópolis - MA, 19 de maio de 2023.

Antonio Caitano Lima
Presidente - CPL
Portaria 034/2023

Recebido em 19/05 2023.

Klênia Carneiro Lucena
Assessora de Licitação e Contratos
Portaria 036/2021



PARECER JURIDICO CONCLUSIVO

A Comissão Permanente de Licitação
Nesta

Processo Administrativo: 1217032023
Processo Licitatório N° 005/2023
Modalidade: Tomada de Preços

I – RELATÓRIO:

Trata-se de parecer jurídico final solicitado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL sobre Procedimento Licitatório na modalidade Tomada de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e ampliação da Escola Graça Aranha no município de Esperantinópolis-MA.

É o breve relatório. Em seguida exara-se o opinativo.

II – ANÁLISE JURÍDICA:

O exame desta assessoria se dá nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Complementar n° 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência do cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação se restringe ao atendimento das exigências legais do Processo Licitatório em tela.

Assim, embasada no art. 38 da Lei n° 8.666/93, verifico que foi obedecida à legislação aplicável, no que cabe analisar, a fase externa foi concluída em conformidade com a legislação, até o presente momento, estando apta a homologação, após a devida enumeração dos documentos constantes nos autos.

Foram juntadas nos autos cópias das publicações do edital resumido em Jornal de grande circulação, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial do Município e Quadro de Avisos desta Prefeitura conforme artigo 21 da lei 8.666/93. As publicações exigidas na lei foram feitas com a antecedência mínima de 15 dias do recebimento das propostas, em atenção ao disposto no art. 21, § 2º, inciso III, da Lei 8.666/93, vejamos:

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:

I - No Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal e, ainda, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais;

II - No Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal;



III - em sítio eletrônico oficial do respectivo ente federativo, facultado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, alternativamente, a utilização de sítio eletrônico oficial da União, conforme regulamento do Poder Executivo federal;

§ 1º O aviso publicado conterá a indicação do local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação.

§ 2º O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será:

I - Quarenta e cinco dias para:

- a) concurso;
- b) concorrência, quando o contrato a ser celebrado contemplar o regime de empreitada integral ou quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço"

II - Trinta dias para:

- a) concorrência, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior;
- b) tomada de preços, quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço";

III - quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão;

IV - Cinco dias úteis para convite.

§ 3º Os prazos estabelecidos no parágrafo anterior serão contados a partir da última publicação do edital resumido ou da expedição do convite, ou ainda da efetiva disponibilidade do edital ou do convite e respectivos anexos, prevalecendo a data que ocorrer mais tarde.

§ 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Considerando que a TOMADA DE PREÇOS de nº 005/2023 atendeu ao artigo 38 do citado diploma legal, bem como no tocante à sua formalização ao artigo 43, quanto ao seu processamento e julgamento da lei 8.666/93.

Considerando que os princípios esculpidos no Caput do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, foram respeitados pela Administração Pública Municipal;

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõe os presentes autos, a Comissão de Licitação desta Prefeitura obedeceu in casu, aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, senão vejamos:

DOS ATOS INSTRUTÓRIOS:



O município cumpriu plenamente com todas as exigências da legislação vigente, mais precisamente quanto à definição do objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento, as cláusulas do contrato, entre outros.

DA MODALIDADE:

O objeto licitado e o valor estimado previstos nos autos do processo administrativo em questão adequam-se corretamente na modalidade aplicada, obedecendo rigorosamente à legislação em vigor.

DO EDITAL E SEUS ANEXOS:

O edital prevê, minuciosamente, as regras do certame licitatório, bem como traz como conteúdo, anexos contendo várias documentações, destacando-se a minuta do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora da referida licitação.

DA HABILITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA:

Quanto à habilitação da pessoa jurídica licitante vencedora, verifico que atende aos ditames albergados pelas normas na Lei 8.666/1993, em especial ao disposto nos Arts. 27 a 31, bem como as normas editalícias.

Tais dispositivos devem ser interpretados em consonância com Art.37, inciso XXI da CF/88, in fine:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

PROPOSTA

Nesse contexto, cauciono que a proposta da empresa vencedora do certame: **ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 05.589.905/0001-62**, com endereço: Dr. João Alberto, nº 74, Bairro Maria Rita, Pedreiras -MA, VENCEDORA, pelo valor global de R\$ 367.729,20 (trezentos e sessenta e sete mil setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

A análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que as disposições legais que regem a modalidade de licitação foram observadas e que a proposta apresentada pela Empresa **ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 05.589.905/0001-62**, com endereço: Dr. João Alberto, nº 74, Bairro Maria Rita, Pedreiras -MA, VENCEDORA, pelo valor global de R\$ 367.729,20 (trezentos e sessenta e sete mil setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos), é vantajosa para a Administração.

Diante do exposto, evidenciado que a CPL procedeu, em todos os atos inerentes ao procedimento licitatório, com absoluta submissão aos ditames legais norteadores da matéria, especialmente à Lei nº 8.666/93, atestamos a regularidade jurídico-formal do procedimento, o qual entendemos apto a ser submetido à homologação da autoridade superior, em tudo observadas as formalidades legais.

DO CONTRATO A SER CELEBRADO:

No tocante do contrato administrativo a ser celebrado, é de se ver que se encontra em conformidade com ditames do artigo 55 e incisos da Lei nº 8.666/93, senão vejamos:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n.º 1917039023
Fls n.º 1945
Vista e

- I - O objeto e seus elementos característicos;
- II - O regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - As garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - As condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

§ 3º No ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

VI – CONCLUSÃO:

Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade da Tomada de Preço nº 005/2023 com a Lei que a rege, opino pela Homologação da presente Tomada de Preço.

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n.º 19.005.2023
Fls. n.º 1946
V.º e

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Esperantinópolis – MA, 22 de maio de 2023.

Klênia Carneiro Lucena
Assessora de Licitação e Contratos
OAB/MA N° 13433
Portaria N° 036/2021



RELATÓRIO

A Senhora
Simone Vargas Carneiro de Lima
Secretaria Municipal de Educação
Nesta,

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, nomeada pela Portaria 034/2023 de 03 de janeiro de 2023, em cumprimento aos dispositivos legais, vem apresentar ao Sra. **Simone Vargas Carneiro de Lima**, Secretária Municipal de Educação, o relatório e encaminhar os autos do processo referente à **TOMADA DE PREÇOS n.º 005/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e ampliação da Escola Graça Aranha no município de Esperantinópolis-MA, cujo critério de julgamento foi do tipo menor preço global.

De acordo com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinente, o Edital de licitação da **TOMADA DE PREÇOS n.º 005/2023** foi publicado a chamamento de quaisquer interessados para prestação dos serviços do objeto do mesmo.

Considerando que o critério de julgamento da proposta determinado pela **TOMADA DE PREÇOS n.º 005/2023**, foi do tipo menor preço global, obtivemos assim o seguinte resultado:

A Empresa: **ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 05.589.905/0001-62**, com endereço: Dr. João Alberto, n.º 74, Bairro Maria Rita, Pedreiras -MA, VENCEDORA, pelo valor global de R\$ 367.729,20 (trezentos e sessenta e sete mil setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

Foram Encaminhados os autos do processo licitatório da **TOMADA DE PREÇOS n.º 005/2023** a assessoria jurídica do município, a mesma atestou a regularidade jurídico-formal do procedimento, a qual entendeu em seu parecer esta o mesmo apto a ser submetido à homologação da autoridade superior.

Face ao exposto, esta Comissão submete à apreciação e possível homologação de V.Exa, o presente relatório.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, em 23 de maio de 2023.

Antonio Caitano Lima
Presidente - CPL
Portaria 034/2023



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n.º 1917032023
Fls. n.º 1948
V.º e

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS n.º 005/2023

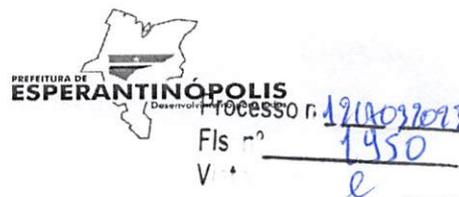
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, eu, Sra. Simone Vargas Carneiro de Lima, Secretária Municipal de Educação, HOMOLOGA a adjudicação referente à **TOMADA DE PREÇOS n.º 005/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e ampliação da Escola Graça Aranha no município de Esperantinópolis-MA, pelo valor global de R\$ 367.729,20 (trezentos e sessenta e sete mil setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos). Homologado para empresa: **ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 05.589.905/0001-62**, com endereço: Dr. João Alberto, n.º 74, Bairro Maria Rita, Pedreiras -MA.

Esperantinópolis – MA, 24 de maio de 2023.

Simone Vargas Carneiro de Lima
Secretária Municipal de Educação
Portaria 002/2022



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de Esperantinópolis, através da Secretaria Municipal de Educação, convoca o signatário da Empresa: **ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 05.589.905/0001-62**, com endereço: Dr. João Alberto, nº 74, Bairro Maria Rita, Pedreiras -MA, para assinatura do Contrato decorrente da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 005/2023**, referente à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e ampliação da Escola Graça Aranha no município de Esperantinópolis-MA.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Esperantinópolis – MA, 25 de maio de 2023.

Simone Vargas Carneiro de Lima
Secretária Municipal de Educação
Portaria 002/2022

RECEBI EM 25 / 05 / 2023

ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 05.589.905/0001-62
Sergiete das Graças Lobo Seabra
CPF: 175.679.202.04
Responsável legal da CONTRATADA

Processo n. 1912032023
Fls n. 1951
V. 2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALPHA LOCACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 05.589.905/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:01:32 do dia 06/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/09/2023.

Código de controle da certidão: **3FFD.2848.0EBD.9A50**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALPHA LOCACOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.589.905/0001-62
Certidão n.º: 21528495/2023
Expedição: 19/05/2023, às 11:25:20
Validade: 15/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALPHA LOCACOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **05.589.905/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.589.905/0001-62
Razão Social: ALPHA LOCAÇÕES E SERVICOS EIRELI
Endereço: AV DR JOAO ALBERTO 74 / MARIA RITA / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/05/2023 a 14/06/2023

Certificação Número: 2023051601200049325820

Informação obtida em 19/05/2023 11:26:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Processo n. 1917032023
Fls nº 1954
V: 2

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 103786/23

Data da

09/05/2023 09:37:32

Inscrição Estadual: 122279808

CPF/CNPJ: 05589905000162

Razão Social: ALPHA LOCACOES E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE DR JOAO ALBERTO, 74 CEP: 65725000 - MARIA RITA

Telefone: (98)81536454

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/09/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/05/2023 11:27:37



Processo n. 190709023
Fls n.º 1355
V: e

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 015871/23

Data da

06/03/2023 10:53:46

Inscrição Estadual: 122279808

CPF/CNPJ: 05589905000162

Razão Social: ALPHA LOCACOES E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE DR JOAO ALBERTO, 74 CEP: 65725000 - MARIA RITA

Telefone: (98)81536454

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/07/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/05/2023 11:27:55



PREFEITURA DE PEDREIRAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Av. Rio Branco, 111 - Centro, Pedreiras - MA, 65.725-000

Processo n. 124032023
Fls n.º 1956
V.º 2



USUÁRIO:ELAYNE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 183/2023
AUTENTICAÇÃO:2VH2-S98X

O Departamento de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS – MA , a requerimento da pessoa interessada, ALPHA LOCACOES E SERVICOS LTDA, CERTIFICA , para os fins que se fizeram necessários , que a pessoa física a seguir referenciada não registra débitos TRIBUTÁRIOS e NÃO TRIBUTÁRIOS E para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia **12/07/2023**, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento dos débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

PEDREIRAS-MA, 13/04/2023.

Contribuinte: ALPHA LOCACOES E SERVICOS LTDA

Razão Social: ALPHA LOCACOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 05.589.905/0001-62

ENDEREÇO: AV DR JOAO ALBERTO, 74 MARIA RITA



PREFEITURA DE PEDREIRAS
SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Av. Rio Branco, 111 - Centro, Pedreiras - MA, 65.725-000

Processo n.º 1212039023
Fls n.º 1957
V: e



USUÁRIO:ELAYNE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 184/2023
AUTENTICAÇÃO:SHGC-9ESV

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **ALPHA LOCACOES E SERVICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **05.589.905/0001-62**, situada à **AV DR JOAO ALBERTO, 74 MARIA RITA**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que se diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **12/07/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

PEDREIRAS-MA, 13/04/2023.